



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 769/94

DE: 22.08.94.

**"Concede título de cidadão Pontalinense
ao Pastor WALDECI BATISTA DOS SANTOS,
e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais DECRETA e EU, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei, o tí-
tulo de cidadão Pontalinense ao Pastor WALDECI BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º - O homenageado no artigo anterior, é brasileiro,
casado, pastor evangélico, residente e domiciliado em Pontalina, Es-
tado de Goiás, onde exerce seu ministério na Igreja Evangélica As-
sembléia de Deus, sito à Rua Rio Grande do Sul, 505 - Centro; en-
quanto na vida escolar, estudou o 1º grau na cidade de Goiânia, Es-
tado de Goiás, no período de 1.970 a 1.977 e segundo grau, igualmen-
te em Goiânia, no Colégio Objetivo, no período de 1.988 a 1.990, no
início de sua mocidade. Dirigiu as congregações da Igreja Evan-
gélica Assembleia de Deus, nas cidades de Japaci - Go., Ivelândia -
Go., Iporá - Go., e nos setores Vila Moraes, Jardim Pompéia e Vila
União, todas em Goiânia, Estado de Goiás. Finalmente, na vida reli-
giosa, foi elevado a condição de pastor em 07.01.1.990, na cidade
de Brasília, Distrito Federal, assumindo o cargo de Pastor-Presi-
dente da Assembleia de Deus, em Pontalina, na data de 15 de agosto
de 1.992.

Na atividade religiosa, o homenageado tem assistido suas
ovelhas, com seriedade e espírito cristão, merecendo, portanto, es-
ta honraria.

56/801



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.

= Edison Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94"
DE: 22 de agosto de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Concede Título de cidadão Pontalinense ao Deputado HALEY MARGON VAZ, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Pastor WALDECI BATISTA DOS SANTOS", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. EURÍPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. BENJAMIN BEZZE JÚNIOR, e dá outras providências" e "Concede título de cidadão Pontalinense ao Empresário ERIVAN BUENO DE MORAIS, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Legislativo, aprovados em sessão ordinária, dia 19 de agosto do corrente ano, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94 de 22 de agosto de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

- Prefeito Municipal.